



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PR 0075/2025

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa do Aterramento e Ordenamento da Fiação Urbana, colegiado suprapartidário voltado ao debate, estudo e proposição de medidas relacionadas ao enterramento, readequação e modernização da fiação aérea existente na cidade.

A poluição visual causada pela fiação aérea desorganizada, muitas vezes emaranhada e sem manutenção adequada, representa um dos maiores problemas da paisagem urbana paulistana. Além de comprometer a estética da cidade e prejudicar a visibilidade em importantes vias, tal situação acarreta riscos concretos à segurança da população, notadamente em períodos de fortes chuvas e ventos, quando são frequentes quedas de fios e interrupções de serviços essenciais. A criação da Frente Parlamentar tem como objetivo institucionalizar e ampliar o debate sobre o tema, aproximando o Poder Legislativo de órgãos reguladores, concessionárias, especialistas e da sociedade civil. A Frente será espaço privilegiado para o acompanhamento das políticas públicas municipais e para a construção de soluções técnicas e legislativas que possam viabilizar o enterramento progressivo da fiação e a reorganização da infraestrutura já existente.

Destaca-se, ainda, o compromisso com a transparência e a participação cidadã, garantido pela realização de reuniões públicas, abertas à população de forma presencial e virtual. Essa abertura fortalece o controle social, amplia a legitimidade dos trabalhos e assegura que a Câmara Municipal exerça, de forma efetiva, seu papel de fórum democrático de deliberação e escuta.

Dessa forma, a aprovação do presente Projeto de Resolução permitirá à Câmara Municipal de São Paulo assumir protagonismo institucional na busca por soluções a um problema urbano histórico, ao mesmo tempo em que fortalece os princípios da transparência, da participação cidadã e da cooperação suprapartidária, motivo pelo qual rogo aos nobres pares que apoiem e aprovem a presente proposta.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2025, p. 352.

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.